



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOA ESPERANÇA DO NORTE**

**EDITAL Nº 003/2026**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E DE  
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS  
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE BOA ESPERANÇA DO NORTE/MT –  
CMESP**

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 144/2026 e o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, torna público o resultado das inscrições realizadas para composição do Conselho Municipal de Esporte – CMESP e a suspensão temporária do prosseguimento do processo de escolha, conforme as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto divulgar o resultado das inscrições realizadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e de seu edital complementar, destinados à escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Esporte de Boa Esperança do Norte/MT – CMESP.

**1.2.** Este instrumento também dispõe sobre a suspensão temporária do prosseguimento do processo de escolha, diante da insuficiência de candidatos para o preenchimento integral das vagas previstas em determinados segmentos de representação, até que sejam adotadas as providências administrativas e legislativas necessárias à adequação da composição do Conselho à realidade esportiva do Município.

**2. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Após a realização das etapas de inscrição previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e no respectivo edital complementar, apresenta-se o resultado apurado até a presente data, conforme o quadro abaixo:

| <b>Segmento de representação</b>                         | <b>Candidato(a)</b>                                     | <b>Situação</b>         |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------|
| Associações, entidades, projetos ou coletivos esportivos | Cristiane Lúcia Locatelli Ribeiro<br>Schneider Hamerski | Inscrição<br>habilitada |
| Associações, entidades, projetos ou coletivos esportivos | Ederson Bussiol                                         | Inscrição<br>habilitada |
| Associações, entidades, projetos ou coletivos esportivos | Vinicius Matheus Santos da Silva                        | Inscrição<br>habilitada |
| Profissionais de Educação Física                         | Ronniê Fernandes da Costa                               | Inscrição<br>habilitada |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BOA ESPERANÇA DO NORTE**

|                                                              |                              |                      |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|
| Atletas e praticantes de modalidades esportivas              | Antônio Lourenço da Silva    | Inscrição habilitada |
| Atletas e praticantes de modalidades esportivas              | Graciela Regina Zmyslony     | Inscrição habilitada |
| Comunidade escolar vinculada ao esporte educacional          | Elenir Luiz Sobrinho Bussiol | Inscrição habilitada |
| Comunidade escolar vinculada ao esporte educacional          | Nicolly Rayane Pinheiro Brun | Inscrição habilitada |
| Esporte para pessoas com deficiência, inclusive paradesporto | Não houve inscritos          | Sem inscritos        |
| Esporte comunitário, rural ou desenvolvido nos distritos     | Aline Moraes dos Santos      | Inscrição habilitada |

**2.2.** As inscrições identificadas como habilitadas correspondem aos candidatos que atenderam aos requisitos de habilitação verificados no processo, observados os atos anteriormente publicados pela Comissão Organizadora.

**2.3.** A existência de inscrições habilitadas em determinado segmento não significa, por si só, que todas as vagas previstas para sua representação estejam preenchidas, devendo ser observada a quantidade de representantes estabelecida na legislação municipal e no edital de abertura.

### **3. DOS SEGMENTOS COM VAGAS NÃO PREENCHIDAS**

**3.1.** Apesar das oportunidades de inscrição disponibilizadas por meio do edital original e do edital complementar, verificou-se que permanecem vagas não preenchidas nos seguintes segmentos:

**I – Profissionais de Educação Física com atuação no Município:** embora tenha sido registrada a inscrição habilitada de 01 (um) candidato, não foi alcançada a quantidade necessária para o preenchimento das vagas de titular e suplente;

**II – Esporte para pessoas com deficiência, inclusive paradesporto:** não foram registradas inscrições nas etapas realizadas, permanecendo as vagas do segmento sem preenchimento;

**III – Esporte comunitário, rural ou desenvolvido nos distritos:** embora tenha sido registrada a inscrição habilitada de 01 (um) candidato, não foi alcançada a quantidade necessária para o preenchimento das vagas de titular e suplente.

**3.2.** Registra-se que a insuficiência de candidatos nesses segmentos persiste mesmo após a abertura inicial de inscrições e a realização de convocação complementar, evidenciando a dificuldade de composição integral do Conselho conforme a distribuição de representações atualmente prevista na legislação municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BOA ESPERANÇA DO NORTE**

#### **4. DA JUSTIFICATIVA PARA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

**4.1.** A composição do Conselho Municipal de Esporte deve observar os critérios de representação estabelecidos na legislação municipal, de modo a assegurar a participação da sociedade civil e dos diferentes segmentos relacionados ao desenvolvimento esportivo do Município.

**4.2.** Entretanto, após a realização de duas etapas de inscrição, constatou-se que não houve participação suficiente para o preenchimento integral das vagas destinadas aos segmentos de Profissionais de Educação Física com atuação no Município, Esporte para pessoas com deficiência, inclusive paradesporto, e Esporte comunitário, rural ou desenvolvido nos distritos.

**4.3.** Diante dessa situação, e considerando a orientação jurídica recebida pela Administração Municipal, identificou-se a necessidade de avaliar a adequação da legislação que disciplina a composição do CMESP, a fim de compatibilizar sua estrutura de representação com a realidade esportiva e social do Município, preservando a finalidade do Conselho e a participação da sociedade civil.

**4.4.** Assim, em observância à necessidade de segurança jurídica e de regularidade dos atos administrativos, fica suspenso temporariamente o prosseguimento do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do CMESP, até que sejam concluídas as providências necessárias à análise e à eventual alteração da legislação municipal pertinente.

**4.5.** A suspensão ora estabelecida tem por finalidade permitir a adequação legal da composição do Conselho, não representando o cancelamento definitivo do processo de escolha nem a invalidação automática das inscrições e dos atos regularmente praticados até o momento.

#### **5. DOS EFEITOS DA SUSPENSÃO**

**5.1.** Ficam suspensas, a partir da publicação deste Edital, a Assembleia Pública Eleitoral prevista para o dia 29 de outubro de 2026 e todas as etapas subsequentes do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do CMESP, incluindo a homologação final dos resultados e o encaminhamento dos representantes para nomeação.

**5.2.** Os resultados das inscrições divulgados neste Edital ficam formalmente registrados no processo administrativo, para fins de documentação e análise das providências posteriores, observada a legislação que vier a disciplinar a composição do CMESP.

**5.3.** A eventual retomada do processo, o aproveitamento das inscrições realizadas e a necessidade de novas inscrições ou de outros procedimentos de escolha serão definidos por ato próprio da Administração Municipal, após a conclusão da análise e das providências legislativas cabíveis, observadas as disposições legais então vigentes.

**5.4.** A suspensão temporária não autoriza o preenchimento de vagas em desacordo com a legislação municipal, nem dispensa a publicação dos atos necessários à retomada regular do procedimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOA ESPERANÇA DO NORTE**

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer adotará as providências administrativas necessárias ao registro da situação no processo correspondente e ao encaminhamento das medidas destinadas à adequação da legislação municipal que disciplina a composição do Conselho Municipal de Esporte.

**6.2.** A retomada do processo de escolha será objeto de publicação oficial, com a divulgação das orientações, dos procedimentos e dos prazos aplicáveis, conforme a legislação vigente à época.

**6.3.** Os casos omissos serão analisados pela Administração Municipal, observadas a Lei Municipal nº 144/2026, as orientações jurídicas pertinentes e as demais normas aplicáveis.

**6.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Norte – MT, 28 de outubro de 2026.

WELLINGTON  
ANGELO  
PADUAN:028880079  
67

Assinado de forma digital  
por WELLINGTON ANGELO  
PADUAN:02888007967  
Dados: 2026.10.28 15:47:45  
-03'00'

**WELLINGTON ÂNGELO PADUAN**  
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer